



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.916 DE 29 DE MAIO DE 2026

Autor: OSÉIAS JORGE

Altera disposições contidas no art. 3º da Lei Municipal nº 1.945, de 10 de novembro de 2003.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.945, de 10 de novembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A declaração de utilidade pública municipal será efetivada por lei de iniciativa do Poder Executivo, mediante requerimento da entidade interessada, instruído com a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 29 DE MAIO DE 2026

NO DIA 08/06/26 PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Matheus de A. Leite

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL